

PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS PARA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS.

A plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - COMITESINOS, na sua competência legal de deliberar sobre ações do Plano de Bacia do Sinos, inserido no modelo de gestão preconizado pela Legislação Brasileira de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual nº 10.350/94), considerando:

- A aprovação do Mecanismo de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, ocorrida na 9ª Reunião Ordinária de 14/12/2023.

Art. 1º – Os valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio dos Sinos serão constituídos utilizando como base o valor unitário do metro cúbico da água por categoria de finalidade de uso para captação e pelo quilograma da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamento, através do cálculo definido no Mecanismo de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, conforme tabela abaixo.

PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS PARA A BH DO RIO DOS SINOS:

Tipo de uso	Finalidade	PPU (R\$)	Unidade
Captação	Abastecimento	0,0376	m ³
	Agropecuária	0,0041	m ³
	Industrial, Mineração e Outros	0,0380	m ³
Lançamento	Todos	0,2310	kg DBO _{5,20}

Art. 2º – Os preços acordados foram estabelecidos no cenário em que as Agências de Regulação do Saneamento Básico permitem o repasse integral ao consumidor final.

Parágrafo único – Em cenário diferente, motivará revisão, conforme artigo 6º do Mecanismo.

Art. 3º – Nos termos de regulamentação específica a ser deliberada pelo Comitê, Mecanismo Diferenciado de Pagamento – MDP poderá ser aceito para redução do valor a ser cobrado, em razão de investimentos voluntários, apresentados ao Comitê e aprovados em Plenária.

Art. 4º – Os preços públicos unitários definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio dos Sinos serão reajustados anualmente, tendo como data base a aprovação da deliberação de Mecanismo e Valores de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de índice que vier a sucedê-lo.

Aprovado na 01ª Reunião Plenária do Comitesinos – 07/03/2024.